

Garopaba

PREFEITURA

CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL 03/2021

Publicação Nº 3103835

CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº. 03/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE.

O Prefeito Municipal de Garopaba/SC TORNA PÚBLICO que estará aberto o Chamamento Público Emergencial nº. 03/2021, das 13h00min (conforme horário de Brasília) do dia 21 de junho de 2021 até as 18h00min (conforme horário de Brasília) do dia 23 de junho de 2021, por meio do recebimento de inscrições conforme estabelecido no teor deste Chamamento, para desempenho de atividades na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria de Orçamento e Contabilidade.

1 - DA CONTRATAÇÃO

1.1 A contratação será realizada pelo Regime Estatutário e se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal de 1.988 e do Título VII da Lei Complementar Municipal nº 1.000/2005, por tempo determinado de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por até igual período ou de acordo com as necessidades da situação emergencial gerada pela pandemia COVID-19, bem como de acordo com o Decreto Estadual que preconiza acerca de ser as atividades escolares como de caráter ESSENCIAL.

1.2 O Chamamento será classificatório, sendo a classificação realizada mediante a apresentação de Títulos e Experiência Profissional conforme previsto neste Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Público Simplificado sua execução.

1.3 O inteiro teor do Edital estará disponível no "site" www.garopaba.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

2 - DOS CARGOS, HABILITAÇÃO E VAGAS

2.1 O presente Chamamento servirá para CONTRATAÇÃO por prazo determinado para as seguintes funções:

CARGO	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (PRÉ REQUISITOS)	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	LEI DE CRIAÇÃO	VAGAS
PROFESSOR GEOGRAFIA EJA 10H	Licenciatura plena na área de Geografia, fornecida por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos	10H	R\$ 782,24	1510/2011 e Decreto 037/2011	1 vaga CEJA Bairro Ressacada + Cadastro Reserva para todas as regiões
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CURSO TECNICO NA AREA ESPECIFICA, REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E CONHECIMENTO E PRATICA EM INFORMATICA.	40h	R\$ 2.378,08	655/1999	2 vagas
PROFESSOR DE INGLÊS 10H	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUES/INGLÊS	10H	R\$ 782,24	655/1999	1 vaga CEJA Pinguirito + Cadastro Reserva
PROFESSOR DE INGLÊS 20 HORAS	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUES/INGLÊS	20H	R\$ 1.564,48	655/1999	1 vaga Macacu + Cadastro Reserva para todas as regiões 1 vaga - Siriú/ Gamboa + Cadastro Reserva para todas as regiões
PROFESSOR DE ARTES 20H	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA EM ARTES	20H	R\$ 1.564,48	655/1999	1 vaga - B. Capão. + 1 vaga B. Areias da Palhocinha/ Encantada + Cadastro Reserva para todas as regiões

PROFESSOR DE ARTES 40H	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA EM ARTES	40H	R\$ 3.128,96	655/1999	01 vaga - Bairro Areia do Ambrósio + 01 vaga Bairro Grama + Cadastro Reserva para todas as regiões
PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E MUSICALIZAÇÃO 20H	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E OU MUSICALIZAÇÃO; TEMPO MÍNIMO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL COMPROVADO NA ÁREA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E OU MUSICALIZAÇÃO DE 2 (DOIS) ANOS;	20H	R\$ 1.564,48	655/1999	1 vaga - Ressacada + Cadastro Reserva para todas as regiões
PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E MUSICALIZAÇÃO 40H	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM LICENCIATURA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E OU MUSICALIZAÇÃO; TEMPO MÍNIMO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL COMPROVADO NA ÁREA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E OU MUSICALIZAÇÃO DE 2 (DOIS) ANOS;	40H	R\$ 3.128,96	655/1999	1 vaga - Encantada + Cadastro Reserva para todas as regiões

2.2 Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos aos pré-requisitos serão automaticamente DESCLASSIFICADOS.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1 São atribuições dos cargos constantes deste chamamento:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR GEOGRAFIA EJA 10H	Ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo de Ensino Fundamental EJA, de acordo com a área de conhecimento de sua formação, ou área afim, utilizando-se de material específico do EJA, com pré-planejamento. Trabalhar de forma interdisciplinar e contextualizada os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de seq-ências didáticas, dinâmicas variadas e metodologia adequada ao perfil do aluno EJA, com incentivo à pesquisa e desenvolvimento de projetos de aprendizagem, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Executar tarefas de natureza contábil e financeira, envolvendo cálculos, registros, e outros serviços em setor de contabilidade, tesouraria e tributação
PROFESSOR DE INGLÊS 10H	Ministrar aulas de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; zelar e manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas semelhantes.
PROFESSOR DE INGLÊS 20 HORAS	Ministrar aulas de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; zelar e manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas semelhantes.
PROFESSOR DE ARTES 20H	Ministrar aulas de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; zelar e manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas semelhantes.
PROFESSOR DE ARTES 40H	Ministrar aulas de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas capacidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; zelar e manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas semelhantes.
PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E MUSICALIZAÇÃO 20H	Ministrar aulas conforme projeto de contação de histórias e musicalização de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas habilidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; executar outras tarefas semelhantes.

PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E MUSICALIZAÇÃO 40H	Ministrar aulas conforme projeto de contação de histórias e musicalização de acordo com o plano de aula previamente elaborada; orientar a aprendizagem do aluno no desenvolvimento de suas habilidades; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; executar outras tarefas semelhantes.
--	--

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NESTE CHAMAMENTO

4.1 São requisitos para o candidato participar do presente chamamento e/ou firmar contrato temporário com a administração pública:

- nacionalidade brasileira;
- quitação com as obrigações militares (para os homens) e eleitorais;
- aptidão física e mental;
- nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública;

4.2 Não serão contratados os profissionais que se enquadrem nas situações abaixo elencadas, nos termos do artigo 2º, inciso III, do Decreto Extraordinário 048/2021, por motivo de configurarem grupo de risco:

- possuidor de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos
- cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados revascularizados, portadores de arritmias);
- pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC);
- Imunodeprimidos;
- doenças renais crônicas em estágio avançado (3,4 e 5);
- diabéticos, conforme juízo clínico;
- gestantes de alto risco;
- quanto as lactantes, somente aquelas em aleitamento exclusivo de até seis meses de idade da criança.

4.3 As exigências previstas no item 4.2 se fazem necessárias devido ao momento vivenciado por causa da pandemia ocasionada pelo COVID-19 e a Situação de Emergência, no qual os profissionais contratados deverão trabalhar em regime exclusivamente presencial, por se tratar de área finalística.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no presente chamamento será gratuita, sendo permitida somente uma inscrição por candidato, se dando das 13:00 horas do dia 21/06/2021 até às 18:00 horas do dia 23/06/2021.

5.1.1 Deverá ser entregue diretamente na Secretaria de Administração, localizada na Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba, SC, nos horários e dias acima estabelecidos. Telefone para contato: (48) 3254.8122.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar fotocópia dos documentos solicitados, em envelope lacrado deixando a FICHA DE INSCRIÇÃO, ANEXO I, para ser anexada na parte de fora do envelope.

5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, ficando proibida a substituição de qualquer documento após a inscrição bem como, não será aceito entrega posterior.

5.4 Efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso sua inscrição seja selecionada.

5.5 Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail.

5.6 As informações prestadas na FICHA DE INSCRIÇÃO, ANEXO I, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Chamamento aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.7 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.8 Os documentos que o candidato deverá apresentar e anexar cópia para a inscrição são os seguintes:

- Currículo Padrão, devidamente preenchido - ANEXO II
- Documento Pessoal com Foto;
- CPF;
- Comprovação de HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (PRÉ REQUISITOS) de acordo com o quadro de cargos constante no item 2.1

5.8.1 Além dos documentos acima, o candidato, para efeito de pontuação e classificação, poderá apresentar os seguintes documentos:

- Certificados de Cursos de Pós-Graduação(Especialização), Mestrado ou Doutorado para todos os cargos;
- No caso de experiência no setor público ou privado deverá ser apresentada Declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador;

5.9 Os Certificados, históricos e outros que venham a comprovar a habilitação/escolaridade, devem estar devidamente registrados de acordo com a legislação pertinente.

5.10 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado do Chamamento.

6 - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a função do cargo oferecido neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

6.2 A seleção será realizada em uma única etapa denominada Avaliação Curricular por Titulação e Experiência Profissional, de caráter classificatório, conforme tabelas a seguir:

Professor - Nível Superior

TÍTULOS	PONTOS
Graduação do cargo de inscrição	1,0 (um virgula zero)
Especialização em área afim ao cargo de inscrição	2,0 (dois virgula zero)
Mestrado	3,0 (três virgula zero)
Doutorado	4,0 (quatro virgula zero)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO CARGO PLEITEADO	PONTOS
Experiencia profissional no cargo pleiteado (disciplina) realizado no serviço público comprovado até a data de Publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado Máximo 5 pontos
Experiencia profissional no cargo pleiteado (disciplina) realizado no serviço privado comprovado até a data de Publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado Máximo 2 pontos
Cursos de aperfeiçoamento no cargo pleiteado (disciplina) com carga horária mínima de 12 horas.	0,5 (zero virgula cinco) a cada 40 horas de curso Máximo 3 pontos

Técnico em Contabilidade - Nível Técnico

TÍTULOS	PONTOS
Curso Técnico em Contabilidade	1,0 (um virgula zero)
Graduação em Ciências Contábeis	2,0 (um virgula zero)
Especialização Contabilidade, Economia, Contabilidade Pública, Gestão/ Administração Pública, Administração, Ciências Atuariais.	3,0 (dois virgula zero)
Mestrado Contabilidade, Economia, Contabilidade Pública, Gestão/ Administração Pública, Administração, Ciências Atuariais.	4,0 (quatro virgula zero)
Doutorado Contabilidade, Economia, Contabilidade Pública, Gestão/ Administração Pública, Administração, Ciências Atuariais.	4,5 (quatro virgula zero)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE	PONTOS
Experiencia profissional no cargo pleiteado (disciplina) realizado no serviço público comprovado até a data de Publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado Máximo 5 pontos
Experiencia profissional no cargo pleiteado (disciplina) realizado no serviço privado comprovado até a data de Publicação do edital.	0,4 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado Máximo 5 pontos
Cursos de aperfeiçoamento no cargo pleiteado (disciplina) com carga horária mínima de 12 horas.	0,5 (zero virgula cinco) a cada 40 horas de curso Máximo 3 pontos

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 O critério de desempate adotado aos candidatos será o seguinte:

- maior pontuação por títulos;
- maior pontuação por experiência comprovada no serviço público;
- maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- maior idade.

8 - DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1 O resultado será divulgado no site www.garopaba.sc.gov.br e DOM/SC conforme cronograma anexo a este edital.

9 - DOS RECURSOS

9.1 O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recursos mediante requerimento direcionado a Comissão de Seleção do Chamamento, desde que:

- apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do ANEXO IV;
- protocolado no endereço constante do item 5.1.1 conforme datas estipuladas no Cronograma de Execução do Chamamento - ANEXO III;
- Devidamente fundamentado. O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido;

10 - HOMOLOGAÇÃO

10.1 O resultado final do Chamamento será publicado no site da Prefeitura Municipal - www.garopaba.sc.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), constando a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação

11 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 As contratações serão realizadas pelo regime estatutário por tempo determinado.

11.2 Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação, observada a caracterização da necessidade da Administração.

11.3 Os Candidatos aprovados, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos pelo Município de Garopaba/SC, conforme Listagem de documentos constantes no ANEXO V.

11.4 O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto à Diretoria de Gestão de Pessoas Município de Garopaba/SC.

11.5 O Município de Garopaba/SC utilizar-se-á dos seguintes meios para convocação dos candidatos:

11.5.1 Pessoalmente, mediante recebimento pelo candidato, de sua convocação, a ser retirada na Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Garopaba/SC Município de Garopaba/SC; ou

11.5.2 Por correspondência registrada encaminhada por meio dos Correios.

11.6 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de Garopaba/SC, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade desta seleção pública ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

11.7 A contratação e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em Lei Municipal, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Garopaba/SC.

11.8 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de Garopaba/SC.

11.9 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.

11.10 O candidato após receber a convocação terá o prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis para apresentar a documentação exigida para a contratação.

11.11 O candidato após receber a convocação poderá também, no mesmo prazo definido no item 11.10 e por uma única vez, solicitar sua reclassificação para o final da lista de aprovados.

11.12 É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação deste Chamamento, esta situação deverá ser comunicada diretamente a Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Garopaba/SC, sob pena de eliminação do certame.

11.13 A convocação que encaminhada ao endereço constante do cadastro do candidato, retornar ao remetente, ou seja, ao Município de Garopaba, por situação que não corresponda a erro ou problema ocasionado pelo próprio remetente, resultará na desclassificação do candidato convocado.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Chamamento Público Emergencial terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, uma vez, por até igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Definitivo, e se dará através de Decreto do Executivo, a critério do Município Garopaba/SC

12.2 A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Chamamento.

12.3 Os candidatos classificados serão chamados à medida que surgir a necessidade, a critério da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Orçamento e Contabilidade.

12.4 Fica assegurado as pessoas com deficiência (PcD), 5% (cinco por cento) das vagas existentes, nos termos do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade da deficiência. A pessoa com deficiência (PcD) ao entregar a documentação deverá declarar na ficha de inscrição o tipo de deficiência e anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com a atribuição do cargo pretendido.

12.5 A classificação do candidato no Chamamento não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.

12.6 A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Chamamento poderão levar a sua nulidade e conseqüente rescisão unilateral por parte do Município, sem

prejuízo das cominações legais aplicáveis.

12.7 Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços junto ao Município (Setor de Gestão de Pessoas) responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrências da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

12.8 A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Chamamento, designada pelo Prefeito Municipal, mediante Decreto ou, após contratação, pela Secretaria Municipal de Educação ou pela Secretaria de Orçamento e Contabilidade, conforme o caso.

12.10 Não poderão ser contratados os interessados que:

a) foram demitidos ou exonerados por processo de sindicância e/ou Administrativo Disciplinar.

b) os candidatos que na avaliação médica forem identificados como grupo de risco, por conta da Covid-19, haja vista que a contratação é para suprir necessidade emergencial e temporária.

12.11 É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito para este chamamento público, acompanhar todas as publicações e convocações deste certame

12.12 As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento.

Garopaba/SC, 21 de junho de 2021.

JUNIOR DE ABREU BENTO

Prefeito Municipal de Garopaba

FERNANDA ALVES CANDIDO

Secretária de Educação e Cultura

JÚLIA RUSCHEL CORRÊA DE OLIVEIRA JULIANO

Secretária de Orçamento e Contabilidade

LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA

Secretário de Administração

Publicado o presente Edital no DOM/SC em 21/06/2021, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº. 003/2021

Nome Completo:

RG nº: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: ___ / ___ / _____

Endereço: _____ Número: _

Compl. _____ Bairro: _____ Fone: residencial _____

Celular _____

Pessoa com Deficiência: () Sim () Não Qual: _____

C.I.D: Observação: A pessoa com deficiência (PcD) deverá obrigatoriamente anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com a atribuição do cargo.

Cargo Pretendido para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

<input type="checkbox"/> Professor de Artes 20h.	<input type="checkbox"/> Professor de Contação de Hist. e Musicalização 40h.
<input type="checkbox"/> Professor de Artes 40h.	<input type="checkbox"/> Professor de Contação de Hist. e Musicalização 20h.
<input type="checkbox"/> Professor de Inglês 20h.	<input type="checkbox"/> Professor de Geografia 10h.
<input type="checkbox"/> Professor de Inglês 10h.	

Cargo Pretendido para a SECRETARIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE:

Técnico em Contabilidade.

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição, declaro que ACEITO as normas definidas no Edital.

Garopaba/SC, de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

Protocolo Processo Seletivo Público Simplificado - Contratação Temporária 02/2021 - SMEC e SMOG Garopaba.

Candidato: _____

Cargo: _____

Garopaba, _____ / 2021.

Assinatura e Carimbo do Servidor

ANEXO II

CURRÍCULO PADRÃO

1 – Cargo:

Nome Completo:

Data de Nascimento: Telefone:

Endereço:

E-mail:

FORMAÇÃO TÉCNICA/ACADÊMICA

 Curso Técnico/Graduação em _____ concluído na seguinte Instituição de Ensino: Data de conclusão do curso:

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO

 Curso: Instituição: Carga Horária: Data de conclusão do curso: Curso: Instituição: Carga Horária: Data de conclusão do curso: Curso: Instituição: Carga Horária: Data de conclusão do curso:

HISTÓRICO DAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

 Empresa: Ramo de Atividade: Período: // a // Função: Atividades Desempenhadas: Empresa: Ramo de Atividade: Período: // a // Função: Atividades Desempenhadas:

//2020

(assinatura do(a) candidato(a))

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO

CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº. 003/2021

CALENDÁRIO DE DATAS PREVISTAS E LOCAL

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Publicação do Edital	21/06/2021	www.garopaba.sc.gov.br e www.dom.sc.gov.br
Impugnações	21 a 23/06/2021	Secretaria de Administração, localizada na Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba, SC
Inscrições	21 a 23/06/2021	Secretaria de Administração, localizada na Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba, SC
Classificação Preliminar	25/06/2021	www.garopaba.sc.gov.br e www.dom.sc.gov.br
Recursos contra a classificação preliminar	28/06/2021	Secretaria de Administração, localizada na Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba, SC
Resultado dos Recursos e Homologação do Chamamento	30/06/2021	www.garopaba.sc.gov.br e www.dom.sc.gov.br

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: _____

Cargo Pretendido: () Professor
() Técnico em Contabilidade

A(o) Presidente da Comissão Executora:

Como candidato(a) ao Chamamento Público Emergencial nº 03/2021 para contratação temporária de professores para atuar na Secretaria de Educação e de Técnicos em Contabilidade para atuar na Secretaria de Orçamento e Contabilidade , solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular por Titulação e/ou experiência profissional, sob os seguintes argumentos:

Garopaba(SC), ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato devidamente protocolado.

ANEXO V

DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado, a Municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.
2. Documentos para a investidura em cargo público de caráter temporário:
 - 2.1 Atestado médico admissional (expedido por médico do trabalho);
 - 2.2 Ficha cadastral preenchida;
 - 2.3 Foto 3X4;
 - 2.4 Comprovante de estado civil (certidão de nascimento ou casamento);
 - 2.5 Cédula de identidade;
 - 2.6 Situação cadastral eSocial (site do portal eSocial);
 - 2.7 Comprovante de inscrição no CPF em situação regular (site da Receita Federal);
 - 2.8 Título de eleitor;
 - 2.9 Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais (site do Tribunal de Justiça Eleitoral);
 - 2.10 Certificado de quitação das obrigações relativas ao serviço militar, quando do sexo masculino (dispensado a partir de 31/12 do ano em que completar 45 anos de idade);
 - 2.11 Comprovante de escolaridade;
 - 2.12 Carteira profissional CTPS (folhas onde constam a foto e dados pessoais, PIS/PASEP, todos os registros de trabalho e folha subsequente);
 - 2.13 Certidão de nascimento de filhos (as). Quando menor de 06 (seis) anos acompanhada do cartão de vacinação em dia e, quando maior de 06 (seis) anos, acompanhada do comprovante de frequência escolar;

- 2.14 Comprovante de inscrição no CPF dos dependentes;
 2.15 Comprovante de endereço (comprovante de água, luz, telefone residencial ou IPTU dos últimos 60 dias). No caso do comprovante não estar no nome do candidato, cônjuge ou pais, apresentar declaração do titular;
 2.16 Declaração de não acumulação ilegal de cargos público;
 2.17 Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares;
 2.18 Declaração de bens e valores, acompanhada da Declaração do Imposto de Renda do exercício anterior. Em caso de ser contribuinte isento apresentar a Declaração do Imposto de Renda para Contribuinte Isento devidamente preenchida;
 2.19 Declaração de dependentes para fins de desconto do imposto de renda na fonte;
 2.20 Declaração de relação de parentesco;
 2.21 Declaração de comprovação de residência;
 2.22 Certidão de antecedentes judiciais (cível, criminal e execuções fiscais, expedidas pelos cartórios das varas cíveis e criminais do foro(s) da(s) comarca(s) em que teve residência nos últimos 05 (cinco) anos).

3. Havendo necessidade de esclarecimento referente à documentação entregue pelo candidato para fins de contratação, será o mesmo notificado, sendo-lhe concedido o prazo improrrogável de até 02 (dois) dias úteis após a notificação, para solucionar a inconsistência detectada. Findo este prazo, sem solução apresentada pelo candidato, será este automaticamente desclassificado desta seleção.

3.1 Os anexos mencionados no ANEXO V serão entregues no ato da convocação.

4. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.

5. A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:

5.1 Cancelamento da naturalização;

5.2 Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;

5.3 Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;

5.4 Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.

6. O não cumprimento dos requisitos disciplinados neste Anexo impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 043/2021 - RECURSOS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Publicação Nº 3103725

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 043/2021

NOTIFICA RECURSOS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL.

O MUNICÍPIO DE GAROPABA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997 e Decreto Municipal nº 227, de 29 de outubro de 2018, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de Garopaba, da liberação de recursos financeiros provenientes do Governo Federal, a seguir especificados:

ÓRGÃO PROVENIENTE	DATA DO CRÉDITO	PROGRAMA E/OU AÇÃO À QUE SE DESTINA	VALOR R\$
TRANSFERÊNCIA DIRETA	15/06/2021	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 504.251,62
TRANSFERÊNCIA DIRETA	16/06/2021	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 20.714,56

Garopaba - SC, 17 de junho de 2021.

JUNIOR DE ABREU BENTO

Prefeito Municipal

Publicado o presente Edital no DOM/SC em 18/06/2021, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA

Secretário de Administração

PORTARIA N.º 1042/2021

Publicação Nº 3103681

PORTARIA N.º 1042, DE 16 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUNIOR DE ABREU BENTO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, nos termos do art. 6, § 7 da Lei n.º 1000/2005, a servidora FERNANDA ALVES CANDIDO, Secretario de Educação e Cultura, Matrícula Funcional n.º 8801, no período de 14/06/2021 a 18/06/2021.